DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Prorrogações 2
Despachos 2
Editais 3
CREDENCIAMENTO - PROJETOS SOCIAIS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
PROCESSO N° 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL(Registro de Preços) N° 029/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial (Registro de Preços) nº. 029/2023 – Processo nº. 069/2023, que trata se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio/Segurança para Eventos diversos, para atender as necessidades das Secretarias ou Superintendências requisitante, conforme Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2023. O edital em inteiro teor estará à disposição aos interessados de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira no Setor de Licitações e no site: www.colombia.sp.gov.br/Licitacao quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço Rua José da Mata, nº 668 - Centro - CEP. 14.795-000 ou pelo tel: (xx17) 3335-8517. Colômbia-SP, 21 de julho de 2023 – Júlio Cesar dos Santos – Prefeito do Município.

.....

Prorrogações

PRORROGACAO CONTRATUAL 46/2021
PROCESSO N. 31/2021 CARTA CONVITE N. 04/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de caminhão tipo basculante com capacidade de 10 (dez) metros cúbicos, com ano de fabricação de 2007, com motorista devidamente habilitado, em caso de necessidade, atendendo único e exclusivamente aos chamados do almoxarifado municipal.

EMPRESA: CARLOS JOSE ITO COLOMBIA ME
PRAZO: 02 (dois) meses, 24/06/2023 a 23/08/2023.
ASSINAM: 23/06/2023. Colômbia/SP, 24/07/2023.

PRORROGACAO CONTRATUAL 48/2021
PROCESSO N. 32/2021 CARTA CONVITE N. 05/2021

OBJETO: Continuação da contratação de empresa especializada em locação de caminhão tipo carroceria, com ano de fabricação 1975 inclusive, com capacidade de 7 (sete) mil kg bruto, com motorista devidamente habilitado, para recolhimento de sacos oriundos da varrição de ruas e podas de arvores, além de servir de suporte nas limpezas diversas quando houver necessidade, atendendo os chamados do almoxarifado municipal.

EMPRESA: BRANDINO TRANSPORTES LTDA ME
PRAZO: 12 (doze) meses, 24/06/2023 a 23/06/2024.
ASSINAM: 23/06/2023. Colômbia/SP, 24/07/2023.

PRORROGACAO CONTRATUAL 19/2023
PROCESSO N. 03/2023 TOMADA DE PREÇO N. 02/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para Pavimentação Asfáltica da Rua Irene Crispim de Almeida e Rua Geraldo Martins Queiroz, no Povoado de Laranjeiras, Município de Colômbia/SP, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, e Contrato de Repasse nº 912769 – Operação nº 1075729-27/2021/MDR/CAIXA por intermédio do Desenvolvimento Regional e o Município de Colômbia.

EMPRESA: HY CONSTRUTORA EIRELI - EPP
PRAZO: 02 (dois) meses, 26/06/2023 a 25/08/2023.
ASSINAM: 26/06/2023. Colômbia/SP, 24/07/2023.

PRORROGACAO CONTRATUAL 106/2021
PROCESSO N. 154/2021 DISPENSA N. 92/2021

OBJETO: Continuação da contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica com potência mínima de 40 KVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu devido funcionamento no prédio da Vigilância em Saúde, conforme Termo de Referência.

EMPRESA: K.W. SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - ME
PRAZO: 06 (seis) meses, 21/06/2023 a 20/12/2023.
ASSINAM: 20/06/2023. Colômbia/SP, 24/07/2023.

PRORROGACAO CONTRATUAL 20/2023
PROCESSO N. 04/2023 TOMADA DE PREÇO N. 38/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para Pavimentação Asfáltica na Rua Valmir dos Santos, continuação da Avenida 11 no Povoado de Laranjeiras, e Recapeamento Asfáltico da Rua Paulo Ramos da Natividade do Município de Colômbia, de acordo com a Planilha Orçamentária, Projeto Básico, Cronograma e Memorial Descritivo e Termo de Convênio 100465/2021, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

EMPRESA: HY CONSTRUTORA EIRELI - EPP
PRAZO: 02 (dois) meses, 29/06/2023 a 28/08/2023
ASSINAM: 28/06/2023. Colômbia/SP, 24/07/2023.

.....

Despachos

DESPACHO ABERTURA DE CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2023

O Sr. Pregoeiro, após a apresentação das razões recursais da empresa ZE MUNIZ. COM. C LTDA, CNPJ: 42.894.650/0001-78, abre-se prazo em igual número de dias para a apresentação das contrarrazões, em obediência ao art. 4º, XVIII, Lei n. 10.520/2002.

Publica-se para dar conhecimento aos interessados.
Colômbia/SP, 24/07/2023.
Alvaro Alves da Silva – Pregoeiro.

.....

Editais

CREDENCIAMENTO - PROJETOS SOCIAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRO DE RESERVA DE OFICINEIROS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E OFICINAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL EM SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA - CRAS, OU POR ELES DESIGNADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, COM BASE NA TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E LEI APLICÁVEIS

A Prefeitura Municipal de Colômbia, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Nº 001/2023, que dispõe sobre a seleção pública para prestação de serviços temporários no âmbito da Gerência de Proteção Social Básica para facilitadores de Oficinas Socioeducativas, Oficinas de Convivência Social e Orientadores Sociais em projetos a serem desenvolvidos nas seguintes unidades:

- **Centro de Referência de Assistência Social "Alice Maria da Silva Nascimento" – CRAS: Rua Jose da Mata, 415 – Centro – Tel: (17) 3335-8528**

- **Centro de Referência de Assistência Social "Extensão Equipe Volante" Distrito de Laranjeiras: Rua 4 nº585– Centro – Tel: (17) 3335-8528**

1. Disposições Gerais

A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência, fortalecimento de vínculos e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada, bem como o desenvolvimento da sua autonomia, promovendo maior conscientização social, cultural, lúdica e cidadã.

Não poderá se inscrever nem concorrer ao projeto nenhum órgão/servidor da Administração Pública direta ou indireta, seja municipal, estadual ou federal, de atuação no município de Colômbia.

2. Dos Projetos

2.1. Serão aceitos projetos para atividades nas seguintes áreas

2.1.1. Oficinas Socioeducativas

Qt. Vagas	Oficina	Especificação da Atividade	Público alvo	Escolaridade do Proponente	Qt. Horas Mensal	Unidade Executora	Remuneração mensal
02	Facilitador de Apoio ao Acompanhamento Familiar	Apoio através de busca ativa para avaliação e atualização de Famílias cadastradas no Cadunico dos: Programas Sociais BF, Renda Cidadã, Ação Jovem, Viva Leite, outros programas sociais municipais cadastros e lançamentos de cadastros no sistema.	Famílias em situação de vulnerabilidade social	Nível Médio. Experiência comprovadas em trabalho social com famílias, digitação e preenchimento de cadúnico.	160	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 1.600,00
01	Orientador Social	Executar as seguintes ações: -Busca ativa para formação de coletivos -Grupos socioeducativos sob orientação de profissional de referência -Alimentação de sistema de informação Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional -Participação em atividades de capacitação -Participação em atividades de planejamento.	Pessoas em situação de vulnerabilidade social/Cadastradas nos grupos de convivência, PAIF / SCFV	Ensino Superior Completo, com experiência comprovada no trabalho social	160	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 2.100,00

2.1.2. Oficinas de Convivência Social/Cultural

Quantidade de vagas	Oficina	Especificação da Atividade	Público alvo	Escolaridade do Proponente	Qt.Horas Mensal	Unidade Executora	Remuneração mensal
01	Oficina de Atividades de Convívio	Consistem em atividades livres, recreativas, desportivas, culturais, lazer, informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informatização.	Crianças, Adolescentes Adultos e grupos Intergeracionais inseridas em SCFV/PAIF	Ensino Superior Completo e experiência comprovada em trabalho social conhecimento especifico da área proposta.	120	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 2.160,00
01	Oficina de Convivência Social	Danças, Coreografia e massagens corporais	Crianças e/ou Adolescentes e/ou Jovens e/ou Adultos e/ou Idosos	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada no trabalho social com crianças e/ou adolescentes e/ou jovens e/ou adultos e/ou idosos e conhecimento especifico da área proposta.	40	CRAS / SCFV / PAIF	R$ 640,00

2.2. Será oferecida, inicialmente, 1 (uma) vaga para cada Projeto, podendo no decorrer da vigência deste Edital ocorrer a contratação de outros profissionais, a depender do público alvo a ser beneficiado, bem como os recursos obtidos para a gestão dos mesmos.

2.3. O proponente poderá apresentar projeto em apenas (01) uma Atividade.

2.4. O proponente deverá apresentar seu projeto como pessoa jurídica, apresentando documentos que comprovem experiência em Oficinas Socioeducativas, Oficinas de Convivência Social.

2.5. Das oficinas de convivência social e cultural caso seja necessário, haverá também prova prática para avaliação de habilidade.

2.6. O proponente deverá especificar o número de vagas destinadas a oficina pretendida, objetivos a serem alcançados e suas justificativas.

2.7. Os projetos **deverão seguir o roteiro abaixo:**

- Área de Atuação (Proteção Social Básica);
- Unidade Executora (CRAS/SCFV/PAIF);
- Identificação do Proponente (nome, endereço, telefones para contato, RG, CPF e PIS);
- Tipo de Oficina (Oficinas Socioeducativas e/ou Oficinas de Convivência Social);
- Identificação da Oficina;
- Justificativa;
- Objetivo Geral;
- Objetivos Específicos;
- Metas a serem atingidas (número de participantes, carga horária, dias/semana, período do projeto);
- Conteúdo Programático;
- Recursos Necessários (físicos e materiais);
- Cronograma de Atividades;
- Avaliação;

2.8. As informações referentes aos programas, projetos e serviços poderão ser obtidas no *site* do Ministério da Cidadania (https://www.gov.br/mds/pt-br).

2.9. O desenvolvimento e duração das oficinas não poderão exceder o plano de trabalho estipulado pela Unidade Executora, que será composto por até 01 (um) ano, sendo facultado a renovação de contrato com o proponente por até mais 01 (um) ano, situação essa que deverá ocorrer por manifestação escrita ao proponente após avaliação dos serviços prestados, com antecedência de 30 dias do vencimento.

3. Das Inscrições

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizada pessoalmente (ou por procuração), através do preenchimento de ficha de inscrição, entrega de currículo e entrega de projeto da oficina escolhida (conforme listagem 2.1.1 e 2.1.2 deste edital) no período de **06/08/2023 à 15/08/2023**, das **09:00h às 11:00**, na Rua José da Mata nº.668 – Centro. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones: (17) 3335-8500, ramais 8538 e 8541.

3.1. Em um envelope devidamente lacrado, identificado e endereçado à Prefeitura Municipal de Colômbia – Comissão para o Processo de Chamada Pública de Credenciamento de Oficineiros (endereço acima), Chamamento Público nº 001/2023, os interessados em se cadastrar deverão trazer a seguinte documentação:

a) requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme o modelo **(Anexo I)**;

b) carteira de identidade – RG;

c) cadastro de pessoa física – CPF;

d) CNPJ;

d) título eleitoral e comprovante de regularidade com o TRE;

e) comprovante de escolaridade, quando exigido pela oficina;

f) comprovante de inscrição atualizado no respectivo conselho de classe, quando exigido pela oficina;

g) dados bancários (nome do banco, número de agência e conta jurídica);

h) comprovante de residência;

i) portfólio contendo: atestado de capacidade técnica; síntese de trabalhos anteriores similares ao que pretende desenvolver conforme proposta apresentada e vinculada as faixas etárias do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

3.2. O proponente deverá anexar fotocópias de diplomas, certificados e experiências anteriores ou outros materiais informativos que julgar necessário para complementar a avaliação do projeto.

3.3. A inscrição será efetuada somente após a verificação de que o proponente esteja com a documentação completa. A falta de algum documento implicará em não preenchimento da ficha de inscrição.

3.4. A inscrição implicará a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o proponente não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.5. Ao entregar a ficha de inscrição, currículo e projeto, receberá comprovante, devidamente assinado, por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, como documento comprobatório da sua inscrição.

3.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico, bem como qualquer alteração ou entrega de qualquer documento posterior a realização da inscrição.

3.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível e não entregar a documentação exigida.

3.9. O proponente será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. CALENDÁRIO DAS ETAPAS, AÇÕES E PERÍODOS

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO	24/07 á 07/08
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	06/08 á 15/08
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS	17 e 18/08

ENTREVISTA INDIVIDUAL	23/08 e 24/08
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	29/08
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/08
INÍCIO DAS ATIVIDADES	11/09

5. Da Classificação

Serão considerados classificados os candidatos que passarem pelas etapas de avaliação do projeto e entrevista com nota acima de 70% (setenta por cento) em ambas.

6. Da Remuneração

6.1. A Prefeitura Municipal de Colômbia remunerará o proponente da oficina aprovada por meio de unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade executora Fundo Municipal da Assistência Social, por meio de dotações de recursos federais, específicos para essas finalidades.

6.2. O proponente será responsável pelo custeio de seu transporte até a(s) unidade(s) em que prestará serviço.

6.3. A proponente recebera o recurso, conforme for disponibilizado o recurso pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

6.4. Se ocorrer qualquer suspensão de recurso por parte do governo Federal, será imediatamente suspenso as oficinas.

6.5. Da Comissão Julgadora e Avaliação dos Projetos

6.6. A Comissão Julgadora dos projetos inscritos será indicada pela Gestora Municipal de Assistência Social e nomeada pelo Prefeito Municipal, formada por 03 membros, conforme segue: Dayane Ribeiro da Silva Carvalho, Gleice da Rocha Santos e Silvio de Oliveira Fachini.

Os projetos que receberem parecer positivo comporão o banco de projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e estarão apta a execução dos mesmos, respeitando-se demanda técnica da proposta, condições de infraestrutura e disponibilidade orçamentária da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta Secretaria reserva-se o direito à implementação ou não dos projetos analisados com parecer positivo.

6.7. Nenhum membro do corpo técnico da Secretaria ou que faça parte da comissão julgadora poderá participar de projeto concorrente no respectivo edital.

6.8. A comissão julgadora terá como critérios para a análise dos projetos as seguintes etapas, a saber:

Primeiro: avaliação dos projetos apresentados (pontuação 0 – 10), considerando:

a) Importância cultural e social da proposta para o alcance dos objetivos da Proteção Social Básica;
b) A qualidade metodológica das propostas apresentadas;
c) Linguagem, clareza e qualidade pedagógica; e
d) Currículo comprovado e experiência anterior do proponente.

Segundo: entrevista individual com o proponente (pontuação 0 - 10), em local a ser divulgado posteriormente via contato telefônico e correio eletrônico (*e-mail)*.

Terceiro: A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, a seu critério, solicitar a realização de demonstração prática (pontuação 0 - 10), como critério de desempate. A pontuação final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas.

6.9. A analise dos projetos será realizada nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, e as entrevistas serão realizadas nos dias 23 e 24 de agosto de 2023, sendo que o horário das entrevistas será

divulgado no site da Prefeitura Municipal de Colômbia e comunicado aos inscritos via telefone (Aplicativo de Mensagens) e correio eletrônico (*e-mail)*.

6.10. A Secretaria Municipal de Assistência Social fará publicar os resultados da classificação na imprensa oficial, após 5 dias uteis do termino da avaliação dos proponentes.

6.11. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá notificar os proponentes avaliados com parecer positivo via telefone (Aplicativo de Mensagens) e ou correio eletrônico (*e-mail)*.

6.12. Caberá recurso aos candidatos em um prazo de três dias após a data da publicação dos resultados. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço supracitado.

7. Da Contratação

7.1 O contrato de prestação de serviços será efetuado entre a Prefeitura Municipal de Colômbia e o proponente, conforme carga horária semanal, locais e períodos conforme itens constantes neste edital. No ato do contrato, o proponente concorda expressamente com a utilização da proposta apresentada para a divulgação das oficinas.

7.2 Em caso de ser classificado, fica o candidato responsável por atualizar o seu endereço e outros dados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou através do e-mail: **pmcfundosocial@colombia.sp.gov.br**

7.3 O contratado poderá desenvolver suas atividades nas unidades executoras ou em outros locais que o gestor da unidade julgar necessário dentro do território de abrangência do equipamento.

7.4 O contratado terá que comprovar a realização das atividades por meio do preenchimento de relatório das atividades desenvolvidas e lista de frequência dos participantes, que deverá ser entregue ao gestor da unidade até o **05º (quinto)** dia útil do

mês subsequente, bem como zelar pelo uso adequado do material fornecido para a realização das oficinas e cursos e das instalações onde as mesmas serão realizadas.

7.5 O não cumprimento do projeto conforme os itens presentes neste edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços, tornará inadimplente o proponente e seus responsáveis legais.

a) Os proponentes e seus representantes legais que forem declarados inadimplentes não poderão efetuar contrato ou receber qualquer apoio dos órgãos públicos municipais por um período de (2) dois anos;

b) O proponente inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do edital, acrescido da respectiva atualização monetária, caso o projeto não seja realizado conforme o previsto;

c) o abandono das atividades por parte do proponente será publicado nos atos oficiais do município. No caso de o proponente, por quaisquer razões, descumprir o contrato sem nenhuma justificativa procedente, será aplicado multa contratual;

d) todas as faltas do proponente deverão ser previamente comunicadas e compensadas, sob pena de inviabilizar a sua participação em outros editais desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.6 A Secretaria Municipal de Assistência Social, através das unidades executoras, acompanhará a realização das atividades a partir dos relatórios.

7.7 Deverá constar no contrato e em todo material de divulgação referente à oficina aprovada a identidade visual da Prefeitura do Município de Colômbia e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8 - Da Validade deste Edital

8.1 O presente edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 Os projetos considerados aptos terão validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período.

Colômbia-SP, 24 de julho de 2023.

SINARA SILVIA MACHADO DOS SANTOS
Gestora Municipal de Assistência Social

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2023.

OFICINA: _____

NOME: _____
Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino

Grau de escolaridade:
( ) ensino médio ( ) ensino superior: curso de .....

ENDEREÇO:_____,Nº_____,

COMPLEMENTO:_____, CIDADE: COLÔMBIA / SP,

CEP:_____

TELEFONES:_____,EMAIL(S):_____

Requer inscrição no processo de Chamamento Público instaurado pelo Edital nº 001/2023 para Oficineiros do SCFV e PAIF/CRAS. Declaro, sob as penas da lei, que possuo pleno conhecimento acerca dos termos do Edital de Chamamento Público n° 01/2023 e seus anexos, e que minha inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderei alegar desconhecimento. Declaro, ainda, que não fui declarado(a) INIDÔNEO(A) para firmar contrato com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Colômbia, ___ de_____2023

_____
Assinatura do Candidato (a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
(Comprovante de entrega dos Envelopes)

EDITAL 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E OFICINAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL EM SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA CRAS

Recebemos os envelopes 01 e 02, referente ao Credenciamento Nº 001/2023

Colômbia/SP, ____ de março de 2023 Assinatura e carimbo do recebedor